



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 015/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.003346/2022-21

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, SEMESTRE 2022.2 (PRIMEIRA ETAPA).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado das inscrições do processo seletivo para acesso ao Programa de Residência Universitária, semestre 2022.2.

1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Pelo presente Edital de Resultado de deferimento de inscrições, ficam considerados aptos para a próxima etapa de seleção do Programa de Residência Universitária, semestre 2022.2, os(as) candidatos(as) que constam no [Anexo I](#) deste Edital, que tiveram as inscrições DEFERIDAS.

1.2. Tiveram as inscrições indeferidas os(as) candidatos(as) que:

1.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.2.5. Sejam beneficiários(as) de outro programa socioassistencial da UERN, exceto o Auxílio de Inclusão Digital ou Programa de Apoio ao Estudante;

1.2.6. Sejam beneficiários(as) de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro que ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio;

1.2.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas;

1.2.8. Não preencheram os requisitos contidos no Edital Nº 009/2023-PRAE.

1.3. Nos casos dos(as) estudantes que se autodeclaram pessoas com deficiência e não possuem cadastro na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (DAIN), ficarão como “Classificados” e só terão acesso ao Programa de Residência Universitária, após aprovação da Junta Multiprofissional da UERN, por meio de edital próprio de convocação.

2. DO RECURSO

2.1. O(a) candidato(a) que NÃO estiver de acordo com o resultado poderá interpor recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio, disponibilizado no [Anexo II](#) deste edital.

2.2. A interposição de recurso deverá ser realizada até Às 23h59min do dia 30 de Janeiro de 2023, por meio do e-mail: sae.prae@uern.br.

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas participarão das Entrevistas, conforme Edital nº 009/2023-PRAE

3.2. As entrevistas serão realizadas pela plataforma do Google Meet no dia de janeiro de 2023.

3.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa das entrevistas deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no [Anexo III](#) deste Edital.

3.4. A entrada no Google Meet no horário estabelecido não poderá ultrapassar 05 (cinco) minutos;

3.5. Os links para a participação das entrevistas consta no [Anexo III](#).

3.6. O(A) candidato(a) deverá abrir a câmera e o áudio no momento da entrevista com intuito de melhor comunicação e avaliação.

3.7. A banca poderá avaliar as condições declaradas no ato de inscrição com intuito de verificar a exatidão das informações.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) divulgará, em 03 de Fevereiro de 2023, o resultado final no site e mídias sociais da UERN.

4.2. No resultado final serão descritos os candidatos que ficaram dentro das vagas, e o cadastro reserva observando a oferta para cada residência.

4.3. O(a) candidato deverá verificar a sua situação no resultado final.

4.4. Não caberá recurso após a divulgação do resultado final.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

5.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do programa e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício.

5.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis -

PRAE.

Mossoró (RN), 26 de janeiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 31/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 26/01/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18384178** e o código CRC **9D9AEDFA**.

ANEXOS AO EDITAL

[Link: ANEXO I - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES](#)

[Link: ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

[Link: ANEXO III - DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS](#)

Referência: Processo nº 04410055.003346/2022-21

SEI nº 18384178